



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO II - Nº 15

Quarta, 24 de fevereiro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo eletrônico nº 23855.000681/2021-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 1221652/SIAPE, Professora Associada, do encargo de Vice-Reitora *pro tempore*, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de **11.02.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000608/2021-85, 23855.000609/2021-58, 23855.000610/2021-31, 23855.000611/2021-04, 23855.000612/2021-74, 23855.000613/2021-47, 23855.000614/2021-20, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para solicitação de empenho para aquisição de insumos para utilização nos laboratórios da UFDPar, conforme segue:

- Francisco César Costa Rocha – Matrícula SIAPE 1630292 (Cargo: Coordenação de Laboratório, setor: Laboratórios – UFDPar)
- Juelina Oliveira dos Santos – matrícula SIAPE nº 2162558 Cargo: Coordenação de Laboratório, setor: Laboratórios – UFDPar)
- Jáder de Sousa Barros – matrícula SIAPE nº 1041227 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF – UFDPar)

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira
Pró-Reitor de Administração
Em exercício

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000539/2021-08, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o atendimento odontológico durante a Pandemia por Covid-19" na UFDPAr, conforme segue:

- Ariane da Costa Melo – Matrícula SIAPE 1901541 Cargo: Dentista, setor: PRAEC– UFDPAr)
- Francilene Rodrigues de Oliveira – matrícula SIAPE nº 2069148 Cargo: Dentista, setor: PRAEC– UFDPAr)
- Jáder de Sousa Barros – matrícula SIAPE nº 1041227 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF – UFDPAr)

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira
Pró-Reitor de Administração
Em exercício

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000499/2021-21, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para Contratação de serviços de sistema eletrônico/serviço online de banco de dados avançado de preços reais e atuais disponíveis no mercado para materiais e serviços paraprovidências cabíveis quanto a seleção do fornecedor, conforme segue:

- Layzianna Maria Santos Lima Soares – Matrícula SIAPE 1655008 Cargo: Auxiliar Administrativa, setor: CAF – UFDPAr)
- Jáder de Sousa Barros – matrícula SIAPE nº 1041227 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF – UFDPAr)
- Mário Fernandes Lima – matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF – UFDPAr)

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira
Pró-Reitor de Administração
Em exercício

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000500/2021-91, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para Pagamento de inscrições em evento intitulado por “16º Congresso de Pregoeiro no período de 15 a 18 de março de 2021” e programação do evento para providências cabíveis quanto a seleção do fornecedor., conforme segue:

- Layzianna Maria Santos Lima Soares – Matrícula SIAPE 1655008 Cargo: Auxiliar Administrativa, setor: CAF – UFDPAr)
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de F. Viana – matrícula SIAPE nº 1456904 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF – UFDPAr)
- Mário Fernandes Lima – matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF – UFDPAr)

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira
Pró-Reitor de Administração
Em exercício

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 004/2021-PREG/UFDPAr, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores da Secretaria de Cursos de Graduação (SCG), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a competência pela emissão de Certidão de Conclusão de Curso dos egressos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada em Boletim Interno de Serviço desta Universidade, justificando a urgência pela excepcionalidade de atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

PORTARIA Nº 05/2021-PREG/UFDPAr, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

NA PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, considerando o processo nº 23855.000533/2021-73, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a composição do **Núcleo Docente Estruturante** – NDE, do Departamento de Ciências da Administração e Informática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, com início em 12 de março de 2020, da forma que se segue:

- Ronaldo Portela de Oliveira - Presidente
- Elaine Pontes Bezerra - Vice-Presidente
- Francisco Eudes Barros
- Jose Rodrigues Bem
- Henrique César Melo Ribeiro
- Patrícia Cantuária Cardoso de Araújo
- Darlene Silva dos Santos
- Mara Águida Porfírio Moura
- Celina Maria de Souza Olivindo
- Maria Dilma Ponte de Brito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDPAr

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova a criação da Câmara de Extensão – CAMEX, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE/ UFDPAr.

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e considerando:

- o Processo Nº 23855.000696/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Extensão (CAMEX), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba tem a seguinte composição:

- I- Pró-Reitor de Extensão – PREX, como presidente;
- II- Coordenador de projetos e programas de extensão - CPPEX;
- III- Coordenador de Cursos e eventos de extensão - COCEX;
- IV- Um representante docente efetivo de cada grande área (ensino, saúde e outras) dos cursos de graduação da UFDPAr, com seus respectivos suplentes.

Parágrafo único: Os suplentes poderão ser chamados para participar das avaliações e atividades da Câmara de Extensão juntamente com os titulares, sempre que houver demanda e excesso de atividades que possam comprometer o bom andamento das ações de extensão no âmbito da UFDPAr.

§ 1º O Presidente da Câmara de Extensão poderá exercer, além do voto comum, o voto de qualidade.

§ 2º A Câmara elegerá seu Vice-Presidente, dentre seus membros docentes.

§ 3º A Câmara poderá realizar eleições sempre que houver vacância na presidência e vice-presidência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Reitor da UFDPAr